

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DE SARANDI - ACESA.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e um, o **MUNICÍPIO DE SARANDI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua José Emiliano de Gusmão, nº 565, inscrito no CGC/MF sob nº 78.200.482/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **APARECIDO FARIAS SPADA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 4201430-3, SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 468.642.299-04, doravante denominado **ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DE SARANDI - ACESA**, entidade civil de caráter beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 80.288.467/0001-18, com sede à Rua Guiapó, 01-A - centro, neste município de Sarandi-Pr., neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ANTONIO CEZARIO LEITE**, portador da CI/RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, resolveram celebrar o presente Termo de Cooperação Financeira, de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº ----/2001 de --/--/----, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes, a fim de que seja possível proporcionar atendimento adequado aos portadores de deficiência visual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I - Caberá a ACESA

- a) manutenção das atividades de integração do deficiente visual, através da educação e aprimoramento profissional;
- b) enviar até o dia 30 de cada mês balancete de prestação de contas dos valores recebidos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



II – Caberá ao Município:

- a) fornecer o correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, para o custeio de despesas.
- b) os recursos serão repassados até o quinto dia útil de cada mês;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os dispêndios decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Financeira correrão à conta do orçamento próprio do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPES.

Este Termo de Cooperação Financeira deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável, respondendo cada qual pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Financeira poderá ser denunciado na ocorrência de inadimplementos por qualquer uma das partes e qualquer das condições aqui estabelecidas, devendo a denúncia ser comunicada por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência estabelecido para o presente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes, nos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Cooperação Financeira será publicado no Órgão Oficial do Município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA – DOS ADITIVOS

O presente Termo de Cooperação Financeira deverá ser aditado e ratificado se necessário ao perfeito desempenho do objetivo do mesmo, de acordo com o disposto no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Sarandi, neste Estado, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste instrumento.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente em quatro (4) vias de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo assinadas.

Sarandi, 26 de novembro de 2001.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

ANTONIO CEZARIO LEITE
Presidente da ANPR

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____